



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 135/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.966,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°58'09,911''S/40°15'28,100''W;05°58'09,911''S/40°18'40,208''W;05°56'21,571''S/40°18'40,208''W;05°56'21,571''S/40°15'28,100''W;05°57'28,240''S/40°15'28,100''W;05°58'09,911''S/40°15'28,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 1

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.472/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



06CC5068-89794488-BB144838-74301BF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 2

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 136/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.998,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°54'27,474''S/40°15'28,100''W;05°55'58,888''S/40°15'28,100''W;05°56'21,571''S/40°15'28,100''W;05°56'21,571''S/40°17'07,686''W;05°55'26,944''S/40°17'07,686''W;05°55'26,944''S/40°18'49,628''W;05°54'08,971''S/40°18'49,628''W;05°54'08,971''S/40°15'28,100''W;05°54'27,474''S/40°15'28,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 3

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.473/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3B4BBAB-328240C5-93597304-E47F7155

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 4

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 137/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.981,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°52'41,664''S/40°15'09,000''W;05°52'41,772''S/40°15'09,000''W;05°52'41,772''S/40°13'39,540''W;05°52'41,772''S/40°13'38,211''W;05°54'27,474''S/40°13'38,211''W;05°54'27,474''S/40°15'28,100''W;05°54'08,971''S/40°15'28,100''W;05°54'08,971''S/40°17'15,283''W;05°52'41,664''S/40°17'15,283''W;05°52'41,664''S/40°15'09,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 5

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.474/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A61C4ABA-666A4EB0-BAEEB1AA-E558A0AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 6

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 138/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.908,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°51'25,776''S/40°17'28,284''W;05°52'41,664''S/40°17'28,284''W;05°52'41,664''S/40°17'15,283''W;05°54'08,971''S/40°17'15,283''W;05°54'08,971''S/40°18'49,628''W;05°50'14,571''S/40°18'49,628''W;05°50'14,571''S/40°17'28,284''W;05°51'25,776''S/40°17'28,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 7

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.475/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7FB78CC5-B887461F-8DCC9466-26EFC112

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 8

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 139/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.658,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°50'14,571''S/40°18'49,628''W;05°50'14,571''S/40°18'49,827''W;05°48'41,074''S/40°18'49,827''W;05°48'41,074''S/40°17'45,284''W;05°48'40,255''S/40°17'45,284''W;05°48'40,255''S/40°15'02,767''W;05°47'35,564''S/40°15'02,767''W;05°46'30,850''S/40°15'02,767''W;05°46'30,849''S/40°14'39,192''W;05°47'00,096''S/40°14'39,192''W;05°48'41,436''S/40°14'39,192''W;05°48'41,436''S/40°14'39,228''W;05°49'20,856''S/40°14'39,228''W;05°49'20,856''S/40°16'03,612''W;05°49'20,856''S/40°17'28,284''W;05°50'14,571''S/40°17'28,284''W;05°50'14,571''S/40°18'49,628''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 9

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.476/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCB98D13-69F2459C-B8F3BC96-F851B976

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 10

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 140/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de FRECHEIRINHA/CE, numa área de 999,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°39'57,939''S/40°49'48,807''W;03°41'03,040''S/40°49'48,807''W;03°41'03,038''S/40°50'57,897''W;03°41'03,051''S/40°50'57,897''W;03°41'03,051''S/40°51'52,137''W;03°41'03,051''S/40°52'30,833''W;03°40'13,560''S/40°52'30,833''W;03°39'57,939''S/40°52'30,833''W;03°39'57,939''S/40°49'48,807''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 11

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.477/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C4212F2C-0B954DA5-A79AB874-D9CD21F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 12

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 141/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J L MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, OURO no(s) Município(s) de CAMPOS SALES/CE, numa área de 1.999,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°50'13,605''S/40°19'04,965''W;06°50'13,605''S/40°15'17,861''W;06°52'11,478''S/40°15'17,861''W;06°52'11,478''S/40°16'39,320''W;06°51'49,351''S/40°16'39,320''W;06°51'49,351''S/40°16'55,627''W;06°51'31,247''S/40°16'55,627''W;06°51'31,247''S/40°19'04,965''W;06°50'13,605''S/40°19'04,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 13

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.481/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



03571F09-E8104000-9B2B408C-BAB70BBC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 14

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 142/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de IBARETAMA/CE, ITAPIÚNA/CE, QUIXADÁ/CE, numa área de 1.539,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°40'19,183''S/38°53'37,337''W;04°41'18,118''S/38°53'37,337''W;04°41'18,118''S/38°53'36,867''W;04°41'18,976''S/38°53'36,867''W;04°41'18,976''S/38°51'27,282''W;04°41'18,118''S/38°51'27,282''W;04°41'18,118''S/38°51'27,127''W;04°42'21,100''S/38°51'27,127''W;04°42'21,100''S/38°52'00,000''W;04°42'22,222''S/38°52'00,000''W;04°42'22,222''S/38°54'42,875''W;04°40'19,183''S/38°54'42,875''W;04°40'19,183''S/38°53'37,337''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 15

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.483/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



951FAFCD-D7314013-B81A52F3-2E631610

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 16

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 143/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 1.877,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°17'16,762''S/39°47'42,460''W;04°17'40,920''S/39°47'42,460''W;04°17'40,920''S/39°47'31,034''W;04°17'55,554''S/39°47'31,034''W;04°17'55,554''S/39°47'24,724''W;04°19'08,908''S/39°47'24,724''W;04°19'08,908''S/39°48'21,821''W;04°19'56,956''S/39°48'21,821''W;04°19'56,956''S/39°48'22,395''W;04°19'56,822''S/39°48'22,395''W;04°19'56,822''S/39°49'48,076''W;04°19'56,956''S/39°49'48,076''W;04°19'56,956''S/39°49'48,948''W;04°20'23,982''S/39°49'48,948''W;04°20'23,982''S/39°50'13,013''W;04°18'31,831''S/39°50'13,013''W;04°18'31,831''S/39°49'12,912''W;04°17'41,741''S/39°49'12,912''W;04°17'16,716''S/39°49'12,912''W;04°17'16,716''S/39°47'24,724''W;04°17'16,762''S/39°47'24,724''W;04°17'16,762''S/39°47'42,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 17

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.486/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FC1025D-41144D9F-91063A4C-72EBD940

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 18

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 144/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, numa área de 1.802,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°53'31,331''S/39°15'52,552''W;05°53'31,331''S/39°16'24,188''W;05°53'31,316''S/39°16'24,188''W;05°53'31,316''S/39°18'35,835''W;05°53'31,265''S/39°18'35,835''W;05°53'31,265''S/39°18'35,812''W;05°51'34,750''S/39°18'35,811''W;05°51'34,750''S/39°17'13,210''W;05°51'34,134''S/39°17'13,210''W;05°51'34,134''S/39°15'52,552''W;05°53'31,331''S/39°15'52,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 19

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.491/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



563E2EC4-452C4723-A1B55953-FB4AF3E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 20

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 145/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de QUIXERAMOBIM/CE, SENADOR POMPEU/CE, numa área de 1.985,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°25'43,412''S/39°35'14,703''W;05°25'43,412''S/39°36'14,795''W;05°19'54,069''S/39°36'14,795''W;05°19'54,069''S/39°35'14,703''W;05°25'14,896''S/39°35'14,703''W;05°25'43,412''S/39°35'14,703''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 21

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.500/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5EDE0A6D-9F914164-9EF46629-1F8288A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 22

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 146/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TEJUÇUOCA/CE, numa área de 1.957,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°55'13,040''S/39°28'42,381''W;03°55'13,040''S/39°32'08,433''W;03°53'32,809''S/39°32'08,433''W;03°53'32,809''S/39°32'02,853''W;03°53'32,809''S/39°30'22,612''W;03°53'32,809''S/39°28'42,381''W;03°55'13,040''S/39°28'42,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 23

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.502/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E3D22769-83114EDD-9B28A713-B716E58A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 24

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 147/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRAFITA no(s) Município(s) de IBARETAMA/CE, ITAPIÚNA/CE, numa área de 1.859,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°37'31,731''S/38°49'53,953''W;04°40'53,053''S/38°49'53,953''W;04°40'53,053''S/38°51'27,127''W;04°39'57,957''S/38°51'27,127''W;04°38'15,815''S/38°51'27,127''W;04°38'15,815''S/38°51'47,147''W;04°37'31,731''S/38°51'47,147''W;04°37'31,731''S/38°49'53,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 25

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.503/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



08E552B6-4077465A-863E4457-C8AD4488

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 26

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 148/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de URUOCA/CE, numa área de 1.633,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°17'30,918''S/40°43'04,180''W;03°17'30,939''S/40°43'04,180''W;03°17'30,939''S/40°42'28,328''W;03°17'30,939''S/40°42'26,875''W;03°20'22,587''S/40°42'26,875''W;03°20'22,587''S/40°42'38,109''W;03°19'56,365''S/40°42'38,109''W;03°19'56,365''S/40°44'15,286''W;03°20'25,278''S/40°44'15,286''W;03°20'25,278''S/40°44'21,940''W;03°17'30,920''S/40°44'21,940''W;03°17'30,920''S/40°44'21,708''W;03°17'30,920''S/40°44'21,702''W;03°17'30,919''S/40°44'08,965''W;03°17'30,919''S/40°44'08,962''W;03°17'30,918''S/40°43'04,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 27

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.541/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



093D7ABB-31B94B1A-87C8C4E0-3920F4C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 28

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 149/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, QUIXADÁ/CE, numa área de 1.920,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°09'08,323''S/38°51'30,948''W;05°09'08,323''S/38°52'31,773''W;05°08'49,333''S/38°52'31,773''W;05°08'49,333''S/38°52'13,139''W;05°07'22,785''S/38°52'13,139''W;05°07'22,785''S/38°51'30,883''W;05°07'07,670''S/38°51'30,883''W;05°07'07,670''S/38°51'03,190''W;05°07'07,670''S/38°49'22,486''W;05°09'08,323''S/38°49'22,486''W;05°09'08,323''S/38°51'30,948''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 29

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.619/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0DCE6254-B955479B-A1E3EA15-BB26C475

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 30

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 150/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO ELIALDO COSTA DE SOUSA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, numa área de 302,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°59'40,000''S/39°11'40,000''W;03°59'40,000''S/39°13'46,000''W;03°59'16,000''S/39°13'46,000''W;03°59'16,000''S/39°11'26,300''W;03°59'21,200''S/39°11'26,300''W;03°59'21,200''S/39°11'26,600''W;03°59'21,676''S/39°11'26,600''W;03°59'21,676''S/39°11'26,958''W;03°59'22,000''S/39°11'26,958''W;03°59'22,000''S/39°11'27,000''W;03°59'22,158''S/39°11'27,000''W;03°59'22,158''S/39°11'27,454''W;03°59'22,700''S/39°11'27,454''W;03°59'22,700''S/39°11'27,500''W;03°59'22,700''S/39°11'28,100''W;03°59'23,700''S/39°11'28,100''W;03°59'23,700''S/39°11'29,000''W;03°59'25,500''S/39°11'29,000''W;03°59'25,500''S/39°11'30,000''W;03°59'27,000''S/39°11'30,000''W;03°59'27,000''S/39°11'31,000''W;03°59'30,000''S/39°11'31,000''W;03°59'30,000''S/39°11'40,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 31

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.629/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



590F5180-EE094377-93AC25B2-1347ADB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 32

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 151/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUMENIG DE SALES REGO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MORADA NOVA/CE, RUSSAS/CE, numa área de 993,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°50'22,800''S/38°24'50,700''W;04°50'22,800''S/38°23'27,880''W;04°50'07,180''S/38°23'27,880''W;04°50'07,180''S/38°22'10,830''W;04°51'20,900''S/38°22'10,830''W;04°51'20,900''S/38°24'50,700''W;04°50'22,800''S/38°24'50,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 33

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.633/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1AA61D68-84A94AE7-B0495BF7-99160067

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 34

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 152/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLORA N DA PAZ EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 56,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°40'01,743''S/40°19'52,637''W;03°40'14,916''S/40°19'52,637''W;03°40'14,916''S/40°19'52,129''W;03°40'15,301''S/40°19'52,129''W;03°40'15,301''S/40°19'51,797''W;03°40'15,754''S/40°19'51,797''W;03°40'15,754''S/40°19'51,788''W;03°40'15,761''S/40°19'51,788''W;03°40'15,761''S/40°19'51,393''W;03°40'16,294''S/40°19'51,394''W;03°40'16,294''S/40°19'50,967''W;03°40'16,792''S/40°19'50,967''W;03°40'16,792''S/40°19'50,959''W;03°40'16,802''S/40°19'50,959''W;03°40'16,802''S/40°19'50,571''W;03°40'17,351''S/40°19'50,571''W;03°40'17,351''S/40°19'50,172''W;03°40'17,951''S/40°19'50,172''W;03°40'17,951''S/40°19'49,583''W;03°40'18,710''S/40°19'49,583''W;03°40'18,710''S/40°19'49,130''W;03°40'19,252''S/40°19'49,130''W;03°40'19,252''S/40°19'48,816''W;03°40'19,878''S/40°19'48,816''W;03°40'19,878''S/40°19'48,372''W;03°40'20,895''S/40°19'48,372''W;03°40'20,895''S/40°19'47,870''W;03°40'21,969''S/40°19'47,870''W;03°40'21,969''S/40°19'47,585''W;03°40'22,784''S/40°19'47,585''W;03°40'22,784''S/40°19'47,261''W;03°40'26,527''S/40°19'47,261''W;03°40'26,527''S/40°19'47,006''W;03°40'26,848''S/40°19'47,006''W;03°40'26,848''S/40°19'46,649''W;03°40'27,349''S/40°19'46,649''W;03°40'27,349''S/40°19'46,622''W;03°40'27,353''S/40°19'46,622''W;03°40'27,353''S/40°19'46,284''W;03°40'27,886''S/40°19'46,284''W;03°40'27,886''S/40°19'46,264''W;03°40'27,893''S/40°19'46,264''W;03°40'27,893''S/40°19'45,884''W;03°40'28,394''S/40°19'45,884''W;03°40'28,394''S/40°19'45,705''W;03°40'28,729''S/40°19'45,705''W;03°40'28,729''S/40°19'45,444''W;03°40'29,086''S/40°19'45,444''W;03°40'29,086''S/40°19'45,155''W;03°40'29,452''S/40

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 35

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28–SEDE–CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'45,155''W;03°40'29,452''S/40°19'44,875''W;03°40'29,809''S
/40°19'44,875''W;03°40'29,809''S/40°19'44,575''W;03°40'30,242
''S/40°19'44,575''W;03°40'30,242''S/40°19'44,324''W;03°40'30,
618''S/40°19'44,324''W;03°40'30,618''S/40°19'44,064''W;03°40'
31,003''S/40°19'44,064''W;03°40'31,003''S/40°19'43,842''W;03°
40'31,293''S/40°19'43,842''W;03°40'31,293''S/40°19'43,436''W;
03°40'48,618''S/40°19'43,436''W;03°40'48,618''S/40°19'42,837'
''W;03°40'49,254''S/40°19'42,837''W;03°40'49,254''S/40°19'45,1
55''W;03°40'49,351''S/40°19'45,155''W;03°40'49,351''S/40°19'5
3,104''W;03°41'04,800''S/40°19'53,104''W;03°41'04,800''S/40°1
9'57,816''W;03°41'14,898''S/40°19'57,816''W;03°41'14,898''S/4
0°20'14,712''W;03°41'21,736''S/40°20'14,712''W;03°41'21,736''
S/40°20'26,955''W;03°41'21,042''S/40°20'26,955''W;03°41'21,04
2''S/40°20'25,912''W;03°41'19,366''S/40°20'25,912''W;03°41'19
,366''S/40°20'22,871''W;03°41'18,007''S/40°20'22,871''W;03°41
'18,007''S/40°20'20,524''W;03°41'16,427''S/40°20'20,524''W;03
°41'16,427''S/40°20'17,965''W;03°41'14,182''S/40°20'17,965''W
;03°41'14,182''S/40°20'13,775''W;03°41'10,337''S/40°20'13,775
''W;03°41'10,337''S/40°20'06,031''W;03°41'06,078''S/40°20'06,
031''W;03°41'06,078''S/40°20'04,621''W;03°41'02,262''S/40°20'
04,621''W;03°41'02,262''S/40°20'03,086''W;03°41'00,181''S/40°
20'03,086''W;03°41'00,181''S/40°20'02,284''W;03°40'58,388''S/
40°20'02,284''W;03°40'58,388''S/40°20'01,174''W;03°40'54,746''
S/40°20'01,174''W;03°40'54,746''S/40°19'59,474''W;03°40'52,5
59''S/40°19'59,474''W;03°40'52,559''S/40°19'56,529''W;03°40'5
0,785''S/40°19'56,529''W;03°40'50,785''S/40°19'55,073''W;03°4
0'46,183''S/40°19'55,073''W;03°40'46,183''S/40°19'52,841''W;0
3°40'44,314''S/40°19'52,841''W;03°40'44,314''S/40°19'50,091''
W;03°40'42,131''S/40°19'50,091''W;03°40'42,131''S/40°19'47,47
0''W;03°40'40,603''S/40°19'47,470''W;03°40'40,603''S/40°19'46
,640''W;03°40'37,313''S/40°19'46,640''W;03°40'37,313''S/40°19
'48,373''W;03°40'35,120''S/40°19'48,373''W;03°40'35,120''S/40
°19'49,203''W;03°40'33,863''S/40°19'49,203''W;03°40'33,863''S
/40°19'50,188''W;03°40'32,490''S/40°19'50,188''W;03°40'32,490
''S/40°19'51,618''W;03°40'30,560''S/40°19'51,618''W;03°40'30,
560''S/40°19'55,193''W;03°40'23,899''S/40°19'55,193''W;03°40'
23,899''S/40°19'56,272''W;03°40'19,835''S/40°19'56,272''W;03°
40'19,835''S/40°19'57,678''W;03°40'14,889''S/40°19'57,678''W;
03°40'14,889''S/40°19'57,088''W;03°40'12,475''S/40°19'57,088''
W;03°40'12,475''S/40°19'56,772''W;03°40'10,786''S/40°19'56,7

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 36

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

72''W;03°40'10,786''S/40°19'56,484''W;03°40'08,447''S/40°19'56,484''W;03°40'08,447''S/40°19'56,156''W;03°40'06,828''S/40°19'56,156''W;03°40'06,828''S/40°19'55,893''W;03°40'05,202''S/40°19'55,893''W;03°40'05,202''S/40°19'55,548''W;03°40'02,909''S/40°19'55,548''W;03°40'02,909''S/40°19'55,080''W;03°40'02,902''S/40°19'55,075''W;03°40'01,743''S/40°19'55,075''W;03°40'01,743''S/40°19'52,647''W;03°40'01,743''S/40°19'52,637''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.641/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



639AC392-ED584BBC-B5AF93CF-3AB7273A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 37

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 153/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MDN MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, MUCAMBO/CE, numa área de 1.603,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°50'04,959''S/40°43'13,106''W;03°51'10,074''S/40°43'13,110''W;03°51'10,074''S/40°43'13,103''W;03°52'15,444''S/40°43'13,103''W;03°52'15,444''S/40°45'22,755''W;03°52'15,180''S/40°45'22,755''W;03°50'04,956''S/40°45'22,750''W;03°50'04,959''S/40°43'13,106''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 38

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.659/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A98E585-D31349C7-B0F99F3E-AA7068C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 39

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 154/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RP MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAPIÚNA/CE, numa área de 804,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°37'11,981''S/38°51'47,568''W;04°37'31,381''S/38°51'47,568''W;04°37'31,381''S/38°51'47,147''W;04°37'31,731''S/38°51'47,147''W;04°38'15,815''S/38°51'47,147''W;04°38'15,815''S/38°53'37,337''W;04°38'16,102''S/38°53'37,337''W;04°38'16,102''S/38°54'25,425''W;04°37'30,730''S/38°54'25,425''W;04°37'30,730''S/38°52'59,259''W;04°37'11,981''S/38°52'59,259''W;04°37'11,981''S/38°51'58,273''W;04°37'11,981''S/38°51'47,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 40

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.721/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F32F0D6-77AA41B6-81680AD4-370FC64C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 41

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 155/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIA GLAUCIANE ALCANIZ CAVALCANTE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRAFITA no(s) Município(s) de CARIRÉ/CE, numa área de 1.085,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°54'09,811''S/40°25'41,976''W;03°54'09,811''S/40°27'26,249''W;03°54'09,546''S/40°27'26,249''W;03°52'19,961''S/40°27'26,249''W;03°52'19,961''S/40°25'41,976''W;03°54'09,811''S/40°25'41,976''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 42

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.724/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



46A22A1B-641040A1-A01A5CE4-B731F2BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 43

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 156/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE EURICO TEIXEIRA NETO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA, QUARTZITO no(s) Município(s) de SOLONÓPOLE/CE, numa área de 1.560,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°53'12,058''S/38°56'46,500''W;05°53'12,058''S/38°58'32,000''W;05°50'00,300''S/38°58'32,000''W;05°50'00,300''S/38°58'18,000''W;05°49'42,300''S/38°58'18,000''W;05°49'42,300''S/38°57'41,500''W;05°50'15,000''S/38°57'41,500''W;05°50'15,000''S/38°57'19,800''W;05°51'53,400''S/38°57'19,800''W;05°51'53,400''S/38°56'57,200''W;05°52'19,900''S/38°56'57,200''W;05°52'19,900''S/38°56'46,500''W;05°53'12,058''S/38°56'46,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 44

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.727/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E128CFE-EA5246C3-BF079D3C-31AEC850

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 45

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 157/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SF COMERCIAL EIRELI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de QUIXADÁ/CE, numa área de 1.645,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°56'55,464''S/38°40'22,584''W;04°57'47,700''S/38°40'22,584''W;04°57'47,700''S/38°40'22,022''W;04°57'48,748''S/38°40'22,022''W;04°57'48,748''S/38°42'42,242''W;04°55'44,544''S/38°42'42,242''W;04°55'44,544''S/38°40'22,022''W;04°56'55,464''S/38°40'22,022''W;04°56'55,464''S/38°40'22,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 46

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.734/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



16BD4E79-7A474978-95E89CC8-BE2FC911

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 47

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 158/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO GRANDE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TAUÁ/CE, numa área de 1.618,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°03'17,299''S/40°09'30,317''W;06°03'17,299''S/40°11'33,617''W;06°00'58,349''S/40°11'33,617''W;06°00'58,345''S/40°11'33,617''W;06°00'58,345''S/40°09'30,316''W;06°03'17,299''S/40°09'30,317''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 48

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.741/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0A0728FD-25804B3C-B9FB6CF2-CC0521FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 49

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 159/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CARIÚS/CE, numa área de 1.593,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°36'37,472''S/39°20'17,686''W;06°36'37,544''S/39°20'17,686''W;06°36'37,544''S/39°18'26,734''W;06°36'37,616''S/39°18'26,734''W;06°36'37,616''S/39°18'10,510''W;06°37'00,391''S/39°18'10,510''W;06°37'00,391''S/39°19'00,972''W;06°37'00,872''S/39°19'00,972''W;06°37'00,872''S/39°19'01,078''W;06°37'32,552''S/39°19'01,078''W;06°37'32,552''S/39°19'01,150''W;06°37'32,624''S/39°19'01,150''W;06°37'32,624''S/39°19'11,662''W;06°37'32,552''S/39°19'11,662''W;06°37'32,552''S/39°19'17,998''W;06°37'32,624''S/39°19'17,998''W;06°37'32,624''S/39°19'18,070''W;06°37'32,943''S/39°19'18,070''W;06°37'32,943''S/39°19'18,879''W;06°38'21,775''S/39°19'18,879''W;06°38'21,775''S/39°18'14,566''W;06°39'29,048''S/39°18'14,566''W;06°39'29,048''S/39°19'06,766''W;06°39'28,976''S/39°19'06,766''W;06°39'28,976''S/39°19'54,070''W;06°38'29,720''S/39°19'54,070''W;06°38'29,720''S/39°19'55,119''W;06°38'21,749''S/39°19'55,119''W;06°38'21,749''S/39°19'56,158''W;06°38'21,224''S/39°19'56,158''W;06°38'21,224''S/39°20'36,406''W;06°37'45,512''S/39°20'36,406''W;06°37'45,512''S/39°20'36,334''W;06°36'37,472''S/39°20'36,334''W;06°36'37,472''S/39°20'17,686''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 50

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.742/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6A02B301-7969400C-828E4CA2-70B47967

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 51

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 11/01/2022

Rel. 28-SEDE-CE - pág.119

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 160/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CEDRO/CE, VÁRZEA ALEGRE/CE, numa área de 1.987,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°33'20,912''S/39°10'41,287''W;06°34'01,160''S/39°10'41,287''W;06°34'01,160''S/39°10'41,398''W;06°34'11,240''S/39°10'41,398''W;06°34'11,240''S/39°10'41,470''W;06°34'11,435''S/39°10'41,470''W;06°34'11,435''S/39°11'51,288''W;06°34'11,744''S/39°11'51,288''W;06°34'11,744''S/39°11'51,310''W;06°34'30,752''S/39°11'51,310''W;06°34'30,752''S/39°13'15,982''W;06°34'31,435''S/39°13'15,982''W;06°34'31,435''S/39°13'17,112''W;06°34'35,000''S/39°13'17,112''W;06°34'35,000''S/39°13'20,230''W;06°34'35,854''S/39°13'20,230''W;06°34'35,854''S/39°13'21,288''W;06°35'00,344''S/39°13'21,288''W;06°35'00,344''S/39°14'27,910''W;06°34'43,424''S/39°14'27,910''W;06°34'43,424''S/39°15'05,062''W;06°34'43,352''S/39°15'05,062''W;06°34'43,352''S/39°15'29,326''W;06°33'43,952''S/39°15'29,326''W;06°33'43,952''S/39°15'29,254''W;06°33'25,485''S/39°15'29,254''W;06°33'25,485''S/39°15'26,675''W;06°33'22,928''S/39°15'26,675''W;06°33'22,928''S/39°14'33,310''W;06°33'23,000''S/39°14'33,310''W;06°33'23,000''S/39°11'54,118''W;06°33'23,072''S/39°11'54,118''W;06°33'23,072''S/39°11'47,062''W;06°33'20,984''S/39°11'47,062''W;06°33'20,984''S/39°11'46,990''W;06°33'20,912''S/39°11'46,990''W;06°33'20,912''S/39°10'41,287''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 52

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.743/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D112517-1FC94882-8ECBAF62-D837B57F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 53

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 161/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, P J DE CARVALHO POLI, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, numa área de 702,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°05'08,240''S/39°55'57,870''W;05°05'13,770''S/39°55'57,870''W;05°05'13,770''S/39°55'30,980''W;05°05'30,560''S/39°55'30,980''W;05°05'30,560''S/39°55'52,690''W;05°06'38,550''S/39°55'52,690''W;05°06'38,550''S/39°57'09,890''W;05°06'02,750''S/39°57'09,890''W;05°06'02,750''S/39°58'19,550''W;05°05'44,450''S/39°58'19,550''W;05°05'44,450''S/39°56'47,260''W;05°05'24,983''S/39°56'47,260''W;05°05'24,983''S/39°56'47,227''W;05°05'24,940''S/39°56'47,227''W;05°05'24,940''S/39°56'27,030''W;05°05'08,240''S/39°56'27,030''W;05°05'08,240''S/39°55'57,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 54

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 11/01/2022
Rel. 28-SEDE-CE - pág.119
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.763/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2401ABC-0E5141EF-94269760-50EAE77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 55

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM